

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1
WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI
CNPJ nº 30.769.955/0001-79



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6f1214fb060xc46x20wfa&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54244790900-TRAJANO DE LA COLETA

TRAJANO DE LA COLETA, brasileiro, nascido em 30/04/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº **542.447.909-00**, RG nº 4.331.707, SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 200-E, Apto 01, Bairro Bela Vista, Chapecó-SC, CEP 89.804-160, BRASIL.

Titular da empresa de nome WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600439181, com sede na Rua Marcílio Dias, 200-E, Apto 01, Bairro Bela Vista, Chapecó-SC, CEP 89.804-160, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.769.955/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Armando Dal Piva, 249-D, Sala, Bairro Universitário, Chapecó-SC, CEP 89.814-530.

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI**, tendo sede na Rua Armando Dal Piva, 249-D, Sala, Bairro Universitário, Chapecó-SC, CEP 89.814-530.

2ª - A sociedade terá por objetivo social o ramo de:

3312-1/02 - Manutenção e reparação de balanças, máquinas e equipamentos para embalar, ensacar e de uso em geral, manuais, elétricos, eletrônicas e automáticas.

3314-7/10 - Manutenção e reparação de aparelhos de medição de energia de pesquisa, de teste e controle, e demais instrumentos de medição e para controle, e demais instrumentos de medição e para controle de aferimentos.

4789-0/99 - Comércio varejista de equipamentos e máquinas de medição, teste e controle.

3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Junho de 2018.

4ª - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas partes de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pelo sócio, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato, distribuídas da seguinte forma: **TRAJANO DE LA COLETA**, com 100.000 (cem mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados.

Req: 81100002161158

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2021 Data dos Efeitos 30/12/2021

Arquivamento 20217175228 Protocolo 217175228 de 30/12/2021 NIRE 42600439181

Nome da empresa WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195915320347329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



30/12/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1
WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI
CNPJ nº 30.769.955/0001-79

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio TRAJANO DE LA COLETA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - O administrador e os sócios que exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade até o limite máximo em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - Em ocorrendo por parte de qualquer dos sócios a prática de ato que venha prejudicar o normal andamento dos negócios, contrariar os interesses da sociedade ou impossibilitar a manutenção do ânimo de sociedade entre os sócios, fica possibilitada sua exclusão, a ser deliberada em Reunião específica designada para tanto, devendo ser facultado na mesma o exercício do direito de defesa e justificação.

Req: 81100002161158

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2021 Data dos Efeitos 30/12/2021

Arquivamento 20217175228 Protocolo 217175228 de 30/12/2021 NIRE 42600439181

Nome da empresa WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195915320347329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/12/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1
WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI
CNPJ nº 30.769.955/0001-79

15ª - As matérias que exijam legalmente a deliberação formal dos sócios, serão decididas através de reunião, obedecidas sempre as proporções determinadas pelo artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

16ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão resolvidos com observância do Código Civil Brasileiro, ficando eleito o foro da comarca de Chapecó - SC, renunciando qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ação oriunda no presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó-SC, 30 de Dezembro de 2021.

TRAJANO DE LA COLETA

Req: 81100002161158

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2021 Data dos Efeitos 30/12/2021

Arquivamento 20217175228 Protocolo 217175228 de 30/12/2021 NIRE 42600439181

Nome da empresa WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195915320347329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/12/2021



217175228

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WMETROLOGICA SOLUCOES NA AREA METROLOGICA EIRELI
PROTOCOLO	217175228 - 30/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600439181
CNPJ 30.769.955/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021
SOB N: 20217175228

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217175228

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54244790900 - TRAJANO DE LA COLETA - Assinado em 30/12/2021 às 08:00:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2021 Data dos Efeitos 30/12/2021

Arquivamento 20217175228 Protocolo 217175228 de 30/12/2021 NIRE 42600439181

Nome da empresa WMETROLÓGICA SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195915320347329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/12/2021